



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 62, DE 2023

(nº 441/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 441

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Brasília, 6 de setembro de 2023.



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 660/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4565213** e o código CRC **1DFDF165** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004574/2023-53

SUPER nº 4565213

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Curriculum: José Afrânio Vilela

- José Afrânio Vilela
- Idade: 62 anos
- Nascimento: **informações pessoais**
- Filiação: **informações pessoais**
informações pessoais
- Esposa: **informações pessoais**
informações pessoais
informações pessoais
Filhos: **informações pessoais**
- Curso Superior: Direito – UFU – Universidade Federal de Uberlandia – MG 1985
- Curso técnico: Contabilidade
- Contato: **informações pessoais**

Magistratura:

- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pós graduado em Gestão Judiciária, pela Universidade Nacional de Brasília – UNB, com apresentação da monografia “O Novo Código de Processo Civil: A racionalização procedural como instrumento de melhoria da gestão judiciária e a busca pelo alcance do modelo social de processo no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”, em 2016.
- Integrante da Lista Quádrupla formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2023, com 26 votos, em decorrência de vagas pela aposentadoria do Ministro Jorge Mussi e falecimento do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino;
- Integrante da Lista Tríplice formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2015, em decorrência de vaga pela aposentadoria do Ministro Sidnei Benetti;
- Integrante da Lista Tríplice formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2013, em decorrência da vaga pela aposentadoria do Ministro Massami Uyeda;
- Desembargador da 2ª Câmara Cível (direito público), desde 2005.
- Primeiro Vice-Presidente do TJMG no biênio 2018/2020.
- Aprovado no concurso público de provas e títulos de 1988/1989, e exercício como juiz titular das Comarcas de Resende Costa, Bom Sucesso, Contagem e Belo Horizonte. Foi juiz-cooperador nas comarcas de São João Del Rei, Conselheiro Lafayette e Entre Rios de Minas.



- Em Contagem, foi juiz titular da 3^a Vara Cível, Juiz Eleitoral e Juiz Diretor do Foro. Organizou o funcionamento dos primeiros Juizados Especiais. Foi Juiz-Presidente da 1^a Turma Recursal dos Juizados Especiais que realizou a primeira sessão em Minas Gerais. Autor do projeto em parceria com a PUC-Contagem para Estágio Supervisionado destinado a Acadêmicos de Direito nos Juizados Especiais, com certificação de prática judiciária. Extensão para o Judiciário no Estado.
- Na Comarca da Capital, ocupou o cargo de 10º juiz de Direito de Belo Horizonte;
- Juiz dos Juizados Especiais criminais.
- Juiz substituto da 2^a Vara de Fazenda Pública e Autarquias.
- Juiz substituto da 29^a Vara Cível.
- Juiz do I Tribunal do Júri.
- Juiz-Corregedor do Estado de Minas Gerais em 1996 e concomitantemente, exerceu a Superintendência da Central de Mandados, coordenando os Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ainda no cargo de Juiz-Corregedor foi indicado para o exercício das funções de Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte, responsável pela administração do Judiciário no Primeiro Grau, por delegação especial do Corregedor-Geral de Justiça (1997/1999).
- Autor do projeto da Corregedoria Geral de Justiça que instituiu o estágio para acadêmicos de Direito junto aos juízes nos Juizados Especiais e na Justiça Comum.
- Autor, defendeu em audiência pública e acompanhou, até aprovação perante a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o anteprojeto convertido em lei que institui o Selo de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro.
- Autor, defendeu em audiência pública e acompanhou, até aprovação perante a Assembléia Legislativa, o anteprojeto convertido em lei que estabeleceu as regras estaduais para o concurso público de ingresso nos Serviços de Notas e de Registro no Estado de Minas Gerais.
- Promovido ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, em 2004, lotado na 3^a Câmara Cível – Direito Privado. Foi designado pela Presidência para o exercício da função administrativa de Superintendente de Planejamento e Administração do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, até 2005, quando da integração ao Tribunal de Justiça.
- Promovido em 2005 ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, em virtude da integração dos Tribunais, com assento na 11^a Câmara Cível, Direito Privado. Removeu-se, a pedido, para a 2^a Câmara Cível – Direito Público.
- Presidente da 2^a Câmara Cível – Direito Público;



- Primeiro Vice-Presidente e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais durante o biênio 2018/2020.

Desempenhou as seguintes funções administrativas no Tribunal de Justiça (sem afastamento da função judicante ou qualquer gratificação):

- Superintendente de Recursos Humanos – 2008/2009;
- Superintendente de Finanças e Execução Orçamentária – 2009/2010;
- Superintendente Adjunto à 1^a Vice-Presidência do TJMG – 2010/2012;
- Superintendente Adjunto à 1^a Vice-Presidência do TJMG – 2012/2014 (recondução);
- Membro do Órgão Especial do TJMG – 2012/2014;
- Membro da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias;
- Gestor e Representante do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURER, atual Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – 2010/2018;
- Integrante da 1^a Seção Cível do TJMG – Formação de Precedentes Qualificados.
- Designado pela 1^a vice presidência para cuidar da política de informatização e utilização de Tecnologia da Informação no TJMG, a partir de 2012 até 2018;
- Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho que visa instituir a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado à alta litigiosidade do contencioso tributário – CNJ/TJMG;

Integrou as seguintes Comissões do Tribunal de Justiça:

- Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça;
- Regimento Interno (por eleição perante o Tribunal Pleno);
- Organização e Divisão Judiciárias (por eleição perante o Tribunal Pleno).

Atividades de docência:

- Magistrado-Instrutor da EJEF – Escola Judicial “Desembargador Edésio Fernandes” (formação de juízes e servidores do Poder Judiciário Estadual);
- Instrutor no Curso de Capacitação em Poder Judiciário – parceria EJEF e IEC – Instituto de Educação Continuada – PUC/MG;



- Lecionou matérias referentes a recursos aos Tribunais Superiores, em curso de pós-graduação em direito processual civil;
- Professor de Noções de Direito e de Administração Pública em Curso de Formação de Contadores - Colégio São José;

Outras atividades:

- Membro da Banca Examinadora de Concurso Público do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para o cargo de Juiz de Direito – Direito Processual Civil;
- Expositor : Conselho da Justiça Federal - Centro Nacional de Inteligencia da Justiça Federal – Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade – Presidência Ministro Raul Araújo – Corregedor-Geral e Diretor do Centro de Estudos Judiciários - Fortaleza – 2018;
- Expositor: ENASTIC.JF - Encontro Nacional de Soluções de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – Apresentação de casos de sucesso: Radar e Agil - realização Conselho da Justiça Federal – Coordenação Geral do Ministro Raul Araújo - Brasília – 2018;
- Live: judiciário Exponencial – tema : “O Impacto da Tecnologia na Justiça”;
- Membro fundador da Academia de Letras Jurídicas de São João Del Rei e Tiradentes;
- Membro efetivo da Academia de Letras de São João del-Rei.
- Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei.
- Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.
- Membro benemerito fundador da Academia de Letras de Ibiá-MG.
- Fez e faz palestras e exposições, especialmente sobre o Poder Judiciário, suas funções, em estabelecimentos de ensino, e em diversas searas do Direito;
- Desenvolveu o Projeto de Adequação Estrutural do Poder Judiciário de Minas Gerais às novas Sistemáticas de Julgamento de Recursos de Repercussão Geral e Repetitividade e das alterações alocadas no Novo CPC;
- Pós graduação “Lato Sensu” em Gestão Judiciária, pela Universidade Nacional de Brasília – UNB, com apresentação da monografia “O Novo Código de Processo Civil: A racionalização procedural como instrumento de melhoria da gestão judiciária e a busca pelo alcance do modelo social de processo no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”, em 2016.
- Participação nas Revistas de Jurisprudência Mineira – TJMG;
- Revista de Julgados IRDR e IAC – TJMG;
- UNIARAXÁ – Universidade do Planalto de Araxá – Curso de Direito;



- Revista UNIFENAS;
- Revista Memória Cult;
- Revista Justiça e Cidadania;
- Cadernos da EJEF – Escola Judicial Des. Edésio Fernandes/TJMG;
- Revista Escritos Filosóficos – Universidade Federal de São João Del Rei;
- Revista Magiscultura.

Artigos Científicos Publicados:

- VILELA, José Afrânio. “A Themis Negra no Quilombo do Rei Ambrósio”. MagisCultura, Belo Horizonte/MG, Volume nº 14, paginas 04-11, Set/2015.
- VILELA, José Afrânio. “A Crise Hídrica Como o Grande Desafio à Preservação do Meio Ambiente na Visão do Judiciário”, Revista Interdisciplinar de Direito, Valença/RJ, Jul/2015.
- VILELA, José Afrânio. “Curso Jurídico de Direito Ambiental”, do TJMG, com o tema “Conversando sobre o meio ambiente e a crise hídrica; CADERNOS DA EJEF: curso jurídico de direito ambiental-Belo Horizonte: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016.
- VILELA, José Afrânio. “Constituição do Brasil 30 anos”, do TJMG, com o tema “Trinta anos da Constituição Cidadã: direitos dos indígenas”; ARTIGOS JURÍDICOS, 2018, biblioteca digital do TJMG, URL <https://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/TJMG/9205>, acesso em 30/08/2023.
- VILELA, José Afrânio. “Estudos comemorativos aos 80 anos de vigência do Código de Processo Penal”, com o tema “Código de Processo Penal: História e perspectiva”. Revista dos Tribunais, 2021.
- VILELA, José Afrânio. “O senado da Câmara de São João del-Rei e o quilombo do Ambrósio setecentista”. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, São João del-rei/MG, Volume XI, 2021.
- VILELA, José Afrânio. “A tecnologia e as ferramentas virtuais a serviço da otimização do sistema de precedentes qualificados”. Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, v. 04, nº 04, páginas 641-654, 2022.
- VILELA, José Afrânio. “O pensamento jurídico de Lourival Villanova”, XI Colóquio Antero de Quental, Revista 14, ano 2015, disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos>, acesso em: 30/08/2023.

Artigos e comunicações em palestras:

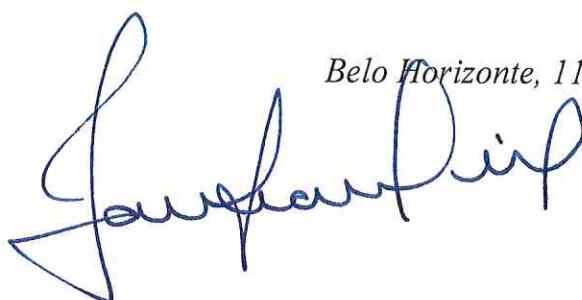


- Comunicação sobre “A natureza no Planeta Terra e sua necessidade da filosofia para a prevenção, preservação e recuperação neste estágio da humanidade” no “XII Colóquio Antero de Quental”, promovido pela Universidade Federal de São João Del-Rei e realizado na Faculdade Dom Luciano Mendes, em Mariana/MG.
- Comunicação sobre “O Krausismo em João Teodoro Xavier de Matos” no Congresso internacional “O Krausismo ibérico e latino-americano”, promovido pelo Instituto de Instituto Cervantes (Lisboa) e Instituto de Filosofia Luso-Brasileira, realizado em Lisboa.
- Comunicação sobre “Uma filosofia da educação em Cecília Meireles” no “XIII Colóquio Antero de Quental” promovido pela Universidade Federal de São João Del-Rei.
- Comunicação sobre “A compreensão do pensamento de Vilém Flusser na sociedade atual” no “XIII Colóquio Tobias Barreto” promovido pelo Instituto de Filosofia Luso-Brasileira e realizado no Palácio da Independência, em Lisboa.

Outras atividades anteriores à magistratura:

- Funcionário público do município de Ibiá – 1976/1979;
- Funcionário BANERJ S/A – Banco do Estado do Rio de Janeiro – 1980/1986;
- Monitor da ASJUD – Assitência Judiciária da Universidade Federal de Uberlandia – 1984/1985;
- Advogado.

Diversas Cidadanias Honorárias e Condecorações oficiais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joaquim Dirf".

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu,
JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**,
informações pessoais , inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**
informações , RG **informações pessoais** , declaro, para todos os fins legais, especialmente o
disposto no art. 383, I, “b”, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que **exercem**
atividades profissionais, públicas ou privadas, afetas ao âmbito jurídico os
seguintes entes do meu núcleo familiar:

- i) **Gisela Pereira Resende Vilela (cônjuge)**, servidora efetiva do Tribunal de Justiça de Minas Gerais desde 24/08/1993, lotada, atualmente, na Superintendência da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG;
- ii) **Mateus Resende Vilela (filho)**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desde 28/01/2019, inscrição n. 192008, em exercício da advocacia privada desde a referida data.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

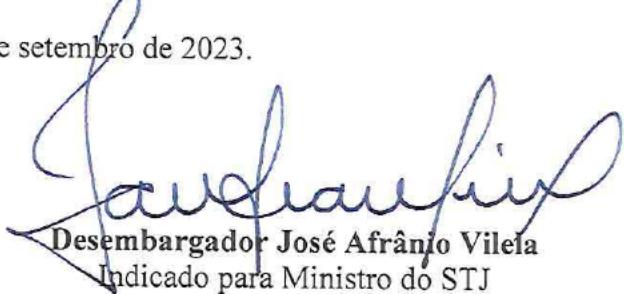


Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu, **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na Rua **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, e RG **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o disposto no art. 383, I, “b”, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.**

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu, **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na Rua **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, e RG **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o disposto no art. 383, I, “b”, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não consta em meu nome nenhuma pendência fiscal nos âmbitos estadual e federal**. No âmbito municipal, há lançamento com suspensão judicial, conforme certidão anexa.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA FÍSICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGEHKNOHOJ**

Documento/Certidão nº **24.708.071** Exercício: **2023**

Emissão em: **11/09/2023**

Requerimento em: **10:10:33**

Validade: **11/10/2023**

Nome: **JOSE AFRANIO VILELA**

CPF: **informações pessoais**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME: JOSÉ AFRÂNIO VILELA

CNPJ/CPF: **informações pessoais**

LOGRADOURO: **informações pessoais**

NÚMERO: **informações pes**

COMPLEMENTO: **informações pessoais**

BAIRRO: **informações pessoais**

CEP: **informações pessoais**

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: **informações pessoais**

UF: **informações pes**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685203232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE AFRANIO VILELA
CPF: [informações pessoais](#)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:51 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEF9.7E5B.1105.CC6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu, **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, matrícula n. t-0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**, **informações pessoais**, e **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o disposto no art. 383, I, “b”, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que **estão em curso as seguintes ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu**:

i) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n. 5042538-35.2019.8.13.0024 - Jose Afrânio Vilela e Outros (4) X Município De Belo Horizonte.

Última movimentação: Proferido despacho de mero expediente (19/07/2023 14:25:08);

ii) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 5120664-02.2019.8.13.0024 - Município de Belo Horizonte X Jose Afrânio Vilela e Outros (3).

Última movimentação: Juntada de Petição de planilha de cálculo (16/08/2023 16:22:46);

iii) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 5155114-05.2018.8.13.0024 Jose Afrânio Vilela X Município de Belo Horizonte

Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de criação de unidade judiciária (06/03/2023 08:31:21);

iv) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 5153778-63.2018.8.13.0024 Jose Afrânio Vilela X Município de Belo Horizonte

Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de criação de unidade judiciária (07/03/2023 12:05:22);

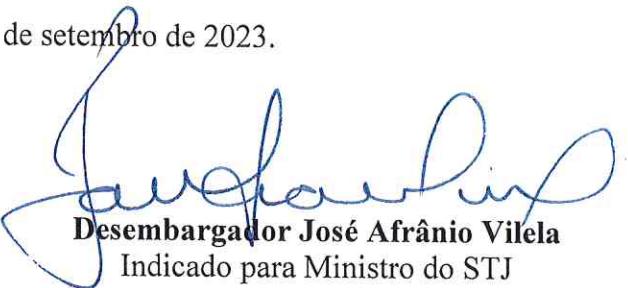


v) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n. 5072278-43.2016.8.13.0024

Jose Afrânio Vilela E Outros (1) X Município de Belo Horizonte

Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de criação de unidade judiciária (07/03/2023 11:51:20).

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



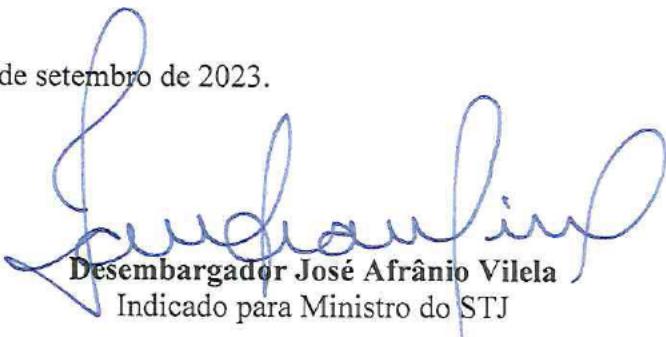
Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu, **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**, **informações pessoais** inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**

informações pessoais, declaro, para todos os fins legais, especialmente o disposto no art. 383, I, “b”, 5, do Regimento Interno do Senado Federal que, nos últimos cinco anos, atuei no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na 2^a Câmara Cível, na qual tenho assento; nas 8^a, 6^a e 11^a Câmaras Cíveis, na condição de cooperador; na Primeira-Vice Presidência no biênio 2018-2020 e, neste período, na 1^a Seção-Cível, além do Órgão Especial desta Casa, quando convocado.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.


Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

CARTA DE APRESENTAÇÃO

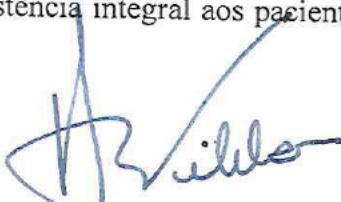
Com os costumeiros e respeitosos cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências para, nos termos do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e em atenção ao disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição Federal, apresentar a argumentação a seguir:

De início, esclareço que minha experiência de 35 anos como Magistrado, que contempla o exercício da judicância em pequenas comarcas, no início de minha carreira, até a promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e minha formação acadêmica e pessoal voltada ao interesse público e ao jurisdicionado, estão alinhadas com os requisitos dispostos na Constituição Federal.

Nascido na cidade de **informações pessoais**, sou egresso do ensino público, no Grupo Escolar Dom José Gaspar, Ginásio Estadual de Ibiá, Colégio São José, comecei minha trajetória profissional como funcionário público municipal e posteriormente funcionário do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ. Obtive o título de bacharel em Direito no ano de 1985, pela Universidade Federal de Uberlândia, e após um período exercendo a advocacia e magistério, fui aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para a magistratura mineira no ano de 1988.

Atuei como Juiz Titular nas comarcas de Resende Costa, Bom Sucesso, Contagem e Belo Horizonte, sempre atento para o bom funcionamento do sistema de justiça e à necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional. Em Contagem, organizei os primeiros Juizados Especiais, recém-criados pela Lei nº 9.099/95, e fui autor do projeto para Estágio Supervisionado destinado a Acadêmicos do Direito, o qual restou encampado pela Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e atualmente se encontra implantado em todo o Estado de Minas Gerais.

Na comarca de Belo Horizonte, exercei as funções de Juiz Corregedor e também de Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital, período em que promovemos a implantação do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, estruturamos o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ), que já conta mais de duas décadas de assistência integral aos pacientes portadores de doenças mentais.



Em meados de 2004, adveio minha promoção ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, pelo critério de merecimento, e em 2005, com a integração dos Tribunais, alcei o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com assento na 11ª Câmara Cível e, posteriormente, na 2ª Câmara Cível, que hoje componho.

Coerente com a conduta adotada perante o primeiro grau de jurisdição, minha atuação funcional junto à instância recursal sempre foi norteada pela obediência aos princípios e garantias constitucionais, notadamente o direito ao devido processo legal e à amplitude de defesa, sem me descurar, ainda, da observância às relevantes transformações sociais que vivenciamos nas últimas décadas, conforme refletido nos votos e decisões por mim proferidas, os quais mostram a sensibilidade para as causas que envolvem interesse público sempre, até em função de minha formação na área contábil.

Tenho especial predileção pelo aperfeiçoamento do sistema de justiça, e por isso concluí curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” na Unidade Nacional de Brasília, em Gestão Judiciária.

No âmbito administrativo, desempenhei diversas funções, das quais destaco a Superintendência de Recursos Humanos (2008/2009); Superintendência de Finanças e Execução Orçamentária (2009/2010); Superintendência Adjunta à 1ª Vice-Presidência do TJMG (2010/2012); Superintendência Adjunta à 1ª Vice-Presidência do TJMG (2012/2014).

Ainda integrei as Comissões de Planejamento Estratégico, Regime Interno e Organização e Divisão Judiciárias. Fui designado pela 1ª Vice- Presidência para cuidar da política de informatização e utilização de Tecnologia da Informação no TJMG, a partir de 2012 até 2018, tendo participado da implantação de ferramentas tecnológicas e de IA no âmbito do Tribunal, bem como estruturado a digitalização dos recursos que eram remetidos aos Tribunais Superiores, com ênfase para os recursos especiais ao STJ.

Essa atividade muito me orgulha, porque sucedeu através de um programa de inclusão social digno de nota, no qual foram contratados jovens da FENEIS - Federação Nacional de Surdos-Mudos, com grande resultado qualitativo.



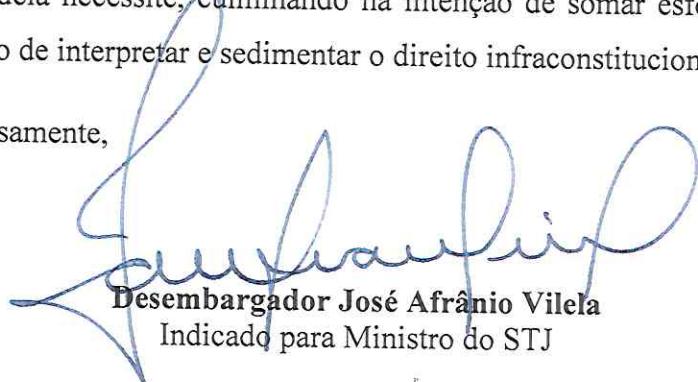
Nesse recorte, especificamente, desenvolvi o Projeto de Adequação Estrutural do Poder Judiciário de Minas Gerais às novas Sistemáticas de Julgamento de Recursos de Repercussão Geral e Repetitividade, e demais alteração advindas do Código de Processo Civil de 2015. Como gestor do Núcleo de Gestão de Precedentes (2013/2018), apresentei resultados concernentes à padronização de procedimentos cartorários e uniformização de decisões judiciais, com associação automatizada aos temas repetitivos, além da ampla publicidade aos precedentes qualificados.

No biênio 2018/2020, exercei o cargo de Primeiro Vice-Presidente do Tribunal, período em que foram concretizados vários projetos voltados à melhoria da prestação jurisdicional, principalmente a integral implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em grande parte das unidades judiciais de competência cível e nos juizados especiais de todas as 297 comarcas do Estado, a criação da ferramenta, que permite a identificação e o acompanhamento de processos que têm caráter repetitivo. O que aflorou e sedimentou o espírito de sodalício em minha vocacionada carreira, e se honrado for com a aprovação por essa Casa, em muito focará engalanada, e mais elevará o meu Estado, as Minas Gerais.

Na esfera pessoal, tenho me dedicado a temas como Direito Ambiental, Filosofia do Direito e Comunicação, e Direito Penal, sobre os quais publiquei recentes artigos e obras, destacando ainda a participação como membro do Instituto de Filosofia Luso-Brasileira e do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, além de Academias de Letras.

Ciente do desafio e da honra em integrar a Corte Cidadã, estes são meus fundamentos e argumentos a demonstrar a preparação para o exercício da atividade de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, dos quais ressal, sem sombra de dúvidas, ilibada experiência de décadas como magistrado e a dedicação ao ofício de distribuir justiça a quem dela necessite, culminando na intenção de somar esforços e participar dessa alta missão de interpretar e sedimentar o direito infraconstitucional.

Respeitosamente,



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ